

# Executivo 3

SEXTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2010

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
SEGURANÇA PÚBLICA**



## POLÍCIA CIVIL

### **PORTARIA Nº 0254/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/3/2010**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84424**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0507/07-GAB/CORREGEPOL de 24/09/07, que tem por objeto apurar a responsabilidade funcional dos servidores: DPC ROSE MARY GOUVEA LOPES, EPC LUIZ WAGNER DE JESUS PANTOJA e IPC MARCOS ANTENOR PINTO DE LIMA, em razão da fuga do preso de Justiça, GABRIEL SOUSA JÚNIOR, da Depol de Ourilândia do Norte, em 01/07/07, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0507/07-GAB/CORREGEPOL de 24/09/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenador(a) do Interior

### **PORTARIA Nº 0255/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 11/3/2010**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84425**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0353/07-GAB/CORREGEPOL de 01/08/07, que tem por objeto apurar a responsabilidade funcional dos servidores: DPC GILVANDRO DA CRUZ BARBOSA, IPC MARCO ANTÔNIO CATETE PACHECO e IPC RUBENS NAZARÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, acerca das denúncias formuladas pelo Sr. LUCIANO CAPACIO MACIEL, conforme Portaria instauradora; CONSIDERANDO: a ocorrência do Instituto da Prescrição, perdendo o Estado o direito de ação quanto à punibilidade; RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0353/07-GAB/CORREGEPOL de 01/08/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94. À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenador(a) do Interior

### **PORTARIA Nº 085 /2010-DGPC/DIVERSOS, 24/03/10 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84708**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 (Lei Orgânica da Polícia Civil).....

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022, de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0841/2010-PGE, de 03/03/2010, suscrito pelo Procurador Geral do Estado, Ibraim José das Mercês Rocha;

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 2.235, de 16/07/1997, em seu artigo 1º, alínea "d", combinado com o disposto na Instrução Normativa nº 001-SEAD, de 31/03/2003, em seu artigo 1º, §§ 1º e 5º;

R E S O L V E : I - CEDER a servidora ZURISHADAY SILVEIRA DA SILVA NASCIMENTO, Assistente Administrativo, matrícula nº

55586347/2, à Procuradoria Geral do Estado, com ônus para o órgão cessionário, a contar da data de publicação;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

### **PORTARIA Nº 027/2010-DGPC/PAD/DIVERSOS, 15/03/10.**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84311**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.....

CONSIDERANDO os termos do artigo 98 da Lei 022/94, que confere ao Delegado Geral da Polícia Civil competência para julgamento de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO os autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2005-DGPC/PAD, de 13/07/2005, instaurado com objetivo de apurar denúncias contra o servidor JORGE DOS SANTOS FÉLIX - Investigador de Polícia Civil, acusado, em tese, pela prática de transgressão disciplinar prevista no art. 74, incisos VII, XIII, XXV e XXXIV todos da Lei complementar nº 022/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em seu relatório ao final dos trabalhos, consignou que não restou provada a imputação feita pelo denunciante no decorrer da Apuração Administrativa Interna, e no curso do PAD veio o denunciante a falecer em decorrência troca de tiros com policiais militares, após praticar um assalto, aliado ao fato de que sua companheira não foi encontrada para prestar declarações e as testemunhas oculares não reconheceram o servidor como o autor da transgressão em questão;

CONSIDERANDO a manifestação da Consultoria Jurídica por meio do Exame e Parecer nº 1102/2009-CONJUR, que discordou das conclusões da comissão, sugerindo a nulidade parcial do Processo Administrativo Disciplinar;

R E S O L V E : I - Determinar, com base no que dispõe o artigo 90, inciso I da Lei Complementar 022/94, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 113/2005-DGPC/ de 13/07/2005, instaurado para apurar acusações de transgressões disciplinares atribuídas ao servidor JORGE DOS SANTOS FÉLIX - Investigador de Polícia Civil, por restar demonstrada a total falta de provas dos fatos;

II - À Corregedoria Geral da Polícia Civil para que adote as devidas providências para o pleno cumprimento do presente Ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

### **PORTARIA Nº 028/2010-DGPC/PAD/DIV. ,19/03/10**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84314**

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, XVIII, da Lei Complementar nº 022/94, com as alterações posteriores...

CONSIDERANDO: o pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2005-DGPC/PAD, interposto pelo ex-servidor PAULO FABRICIO NUNES TAVARES, que ocupava o cargo de Papiloscopista, demitido através do Decreto datado de 03/10/2006, publicado no DOE nº 30.779, de 04/10/2006;

CONSIDERANDO: o parecer nº 076/2010, da Consultoria Geral do Estado, favorável ao pleito;

R E S O L V E : I - Designar os servidores IVONE FERNANDES SHERRING, ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ - Delegados de Polícia Civil e MARINES DE JESUS LOPES SANTOS - Escrivã de Polícia Civil, para sob a presidência da primeira e em comissão, constituírem a comissão de revisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 110/2005-DGPC/PAD, a que respondeu o requerente, com fundamento no artigo 229 da Lei 5.810/94;

II - A Comissão Revisora deverá cumprir o prazo de 60 (sessenta) dias, de conformidade com o artigo 234 do mesmo diploma legal;

III - À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº**

**0018/2010**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84730**

LOCAL E DATA : Belém, 16 de março de 2010.

PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5411238/1;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA

Corregedora Geral de Polícia Civil

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 0017/2010

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84724**

LOCAL E DATA : Belém, 15 de março de 2010.

PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5411211/1;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA

Corregedora Geral de Polícia Civil

### **EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº**

**0016/2010**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84716**

LOCAL E DATA : Belém, 15 de março de 2010.

PARTES : Termo de Compromisso que entre si celebram a Corregedoria Geral de Polícia Civil do Estado do Pará e o servidor de matrícula nº 5829240/1;

OBJETO : Este compromisso objetiva o ajustamento de conduta do servidor, com base nos dispositivos legais da PORTARIA Nº 010/2006-GAB/CORREGEPOL;

DECISÃO : Homologar o Termo de Ajustamento de Conduta e remessa para publicação.

LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA

Corregedora Geral de Polícia Civil

### **PORTARIA Nº 0266/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE**

**15/3/2010**

#### **NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 84753**

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0564/07-GAB/CORREGEPOL de 18/10/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos servidores: DPC JOSÉ CASEMIRO BELTRÃO DA SILVA JÚNIOR, EPC JAIME SILVEIRA OLIVEIRA e IPC ISRAEL SANTOS ARAÚJO, lotados à época, em Novo Repartimento, acerca das denúncias formuladas pelos Srºs.: ELIAS CARLOS FERNANDES e FRANCISCO ELIEZER MAGALHÃES PINHEIRO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação da ocorrência dos fatos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0564/07-GAB/CORREGEPOL de 18/10/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MARCIA CONTENTE BARBOSA

Coordenador(a) do Interior